



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 758 DE 21 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

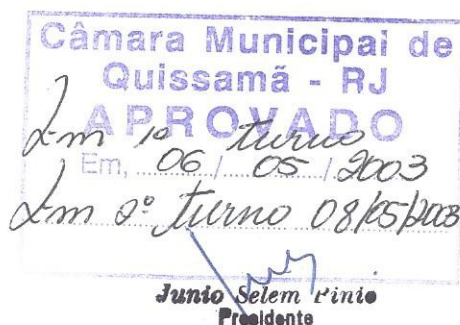
Art.1º- Fica denominado **Salvadora Maria da Conceição** a rua que tem seu início na travessa Aristóteles Silva e finda-se na Lagoa da Ribeira no bairro de Caxias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de maio de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



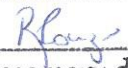
Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 22 | 05 | 2003

Edição 114

Ass.:


Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207